

**FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO**

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.345.988-0, Gilberto de Oliveira, publicado em 20/10/1998: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 11/03/1997, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 11/12/1996; publicado em 07/06/2003:onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 03/04/2002, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 31/12/2001, publicado em 08/06/2017:onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 13/04/2007, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 10/01/2007, publicado em 08/06/2017:onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 11/04/2012, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 09/01/2012, e publicado em 08/06/2017:onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 10/04/2017, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 07/01/2017. Masp.1.108.074-4, Hellen Cristina Borges Pires, publicado em 01/08/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 19/12/2016, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 05/05/2017. Masp.1.148.385-6, Vilma da Conceicao Costa, publicado em 06/11/2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 07/10/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 12/11/2018. Masp.1.458.597-0, Tales Correa Ribeiro, publicado em 01/10/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 12/10/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 14/06/2019.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO**

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 341.424-0, Sergio Ricardo da Silva. Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0008112/2023-77. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 20/01/2023 a partir de 01/02/2023.

Masp. 1.255.739-3, Carolina de Oliveira Urbano. Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0018498/2023-82. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 24.12.2022 a partir de 01.02.2023.

Masp. 1.256.778-0, Cristhiane Knychala. Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0018919/2023-64. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 24/12/2022 a partir de 01/02/2023.

**FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO**

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG. Masp. 546890-5, Eduardo Romano De Deus, 01 (um) mês, a contar de 02/02/2023. Masp. 1112980-6, Carlos Antonio Da Conceicao, 01 (um) mês, a contar de 01/03/2023. Masp. 1146201-7, Diego Da Silva Pereira, 01 (um) mês, a contar de 10/04/2023. Masp. 1287124-0, Rebecca Pereira Duraes, 01 (um) mês, a contar de 01/09/2023. Masp. 1414470-3, Diogo Dos Santos Amaral, 15 (quinze) dias, a contar de 09/05/2023.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza  
Delegado de Polícia  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

26 1742580 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS EM CUMPRIMENTO AO § 3º DO ART. 73 DA CE/89, EC N.º 61 DE 23/12/2003 E ART. 44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003**

Unidade Orçamentária: 2201  
Referência: 4º Trimestre de 2022

CARGOS	Qtd.	Out./2022	Qtd.	Nov./2022	Qtd.	Dez./2022	Qtd.	13º SAL. 2022	TOTAL
EFETIVO	57	528.796,47	57	520.610,26	57	534.646,96	57	445.586,17	2.029.639,86
REC. AMPLO	37	216.320,06	38	218.859,53	37	221.093,05	37	133.627,50	789.900,14
INATIVOS	59	301.597,93	59	301.597,93	59	301.597,93	59	297.320,45	1.202.114,24
CONT. ADM.	02	8.446,36	02	8.052,41	02	7.079,96	02	2.522,68	26.101,41
PATRONAL	*	220.198,46	*	219.569,96	*	219.991,87	*	219.920,09	879.680,38
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>155</b>	<b>1.275.359,28</b>	<b>156</b>	<b>1.268.690,09</b>	<b>155</b>	<b>1.284.409,77</b>	<b>155</b>	<b>1.098.976,89</b>	<b>4.927.436,03</b>

\*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.  
MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI  
Gerente de Recursos Humanos.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

MARÍLIA PALHARES MACHADO  
Presidente.

26 1742009 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

**RESOLUÇÃO SEDESE Nº 05, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional judicial a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 92, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.769 de 07 de abril 2008, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº. 5170503-59.2020.8.13.0024 já transitada em julgado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionada no Anexo I desta Resolução, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, mediante aprovação do Comitê de Orçamento e Finanças/SEPLAG através do Of. Cofin nº.º 2021/2022, conforme decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº. 5170503-59.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Anular progressão concedida pela Resolução SEDESE nº 02/2022, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário do Executivo de 13/01/2022, ao Grau “D”, Nível I, a partir de 01/01/2022, em decorrência ao disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.468/2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, relacionada no Anexo II desta Resolução, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.  
ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual POLLYANNA DIAS PACHECO, MASP 0667274-5, foi exonerada do cargo DAI-19 IM1100152.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ROSANA GOMES HENRIQUES AGUILAR, MASP 1534400-5, foi exonerada do cargo DAI-4 IM1100113.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ISABELA BATISTA TOFOLI NORONHA, MASP 1532241-5, foi exonerada do cargo DAI-4 IM1100154.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LAURA BEATRIZ PEREIRA SANTOS, MASP 1533272-9, foi exonerada do cargo DAI-4 IM1100155.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual VANESSA FERNANDES ARAUJO, MASP 1489409-1, foi exonerada do cargo DAI-6 IM1100084.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MARGARETH LEAL DA CRUZ, MASP 1489486-9, foi exonerada do cargo DAI-7 IM1100145.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual PRISCILA RAQUEL CARDOSO DE SOUZA, MASP 1489488-5, foi exonerada do cargo DAI-7 IM1100146.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GILBERTO RODRIGUES COELHO, MASP 1016803-7, foi exonerado do cargo DAI-11 IM1100220.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LUIZ FELIPE FERREIRA, MASP 1489558-5, foi exonerado do cargo DAI-11 IM1100225.

26 1742393 - 1

ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 05, de 26 de janeiro de 2023)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DA VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1367108-6	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	ANGPD	I	C	II	A	08/10/2020
1367108-6	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	ANGPD	II	A	III	A	08/10/2022

ANEXO II  
(a que se refere o art. 2º da Resolução nº 05, de 26 de janeiro de 2023)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1367108-6	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	ANGPD	I	C	I	D	01/01/2022

26 1742116 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Fiscalização

**PORTARIA SUFIS Nº 183, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Altera a Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Item 141 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

141	(...)	52.771.516/0021-87	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		52.771.516/0027-72							
		52.771.516/0140-02							

Art. 2º - Os Itens 170 e 171 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

170	(...)	(...)	Art. 628	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
171	(...)	(...)	Art. 628	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Fica acrescido o Item 172 ao Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118 de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

172	C O M É R C I O LUBRIFICANTES PEÇAS LTDA	19.711.316/0001-10	Art. 628	-	-	-	-	-	12.650
-----	--	--------------------	----------	---	---	---	---	---	--------

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar  
Superintendente de Fiscalização

26 1742397 - 1

### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

**ATO Nº 01**

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no art. 2º da Resolução 5207 de 14/12/2018, LOTA, A PEDIDO, nos termos do § 1º, art. 7º, da Resolução nº 5.428, de 23/12/2020, o servidor ADONIAS AMORIM DE LIMA JUNIOR, MASP 668.773-5, AFRE, na SRF II/Belo Horizonte, com classificação na DF/1º Nível/BH-2.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2023.

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1742586 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA  
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo abaixo indicado, intimado a promover o pagamento ou parcelamento dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da legislação vigente.

O PTA permanecerá nesta Administração Fazendária por 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do Auto de Infração. Após este prazo, caso não seja apresentada impugnação/pagamento, o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para inscrição em dívida ativa, execução judicial/protesto cartorial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 - Loja

A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail aforcatinga@fazenda.mg.gov.br.  
PTA Nº: 15.000072995.73

Sujeito Passivo: Emelly Mendes de Aquino

CPF: 038.835.026/18

Endereço: Rua Assunção, 85, APTO 202 Bairro: Sion Belo Horizonte (MG) – CEP: 30320-020

Caratinga, 25 de janeiro de 2023.

Sidnei Lopes da Costa  
Chefe AF/2º Nível/Caratinga - MASP 669.961-5

26 1742399 - 1

#### SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA  
AF/1º NÍVEL - UBERABA  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a efetuar o recolhimento do crédito tributário, apurado pela Delegacia Fiscal de Uberaba e discriminado no PTA abaixo indicado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 87, § 2º, do Decreto nº 48.361/2022. Informamos que em caso de discordância quanto à liquidação da decisão administrativa proferida, o sujeito passivo poderá apresentar

manifestação fundamentada com indicação precisa do valor que entender devido, mediante protocolo do Recurso Inominado previsto no art. 87, § 3º, do mesmo Decreto nº 48.361/2022, o qual deverá ser apresentado nesta repartição fazendária, situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos. Realizar agendamento prévio pelo telefone (34) 3318-8800  
Auto de Infração/PTA nº: 01.00231338.93

Sujeito Passivo: PRIME FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA

CNPJ: 30.002631.0001/00

End.: Avenida do Parque, nº 154, Bairro Parque Industrial.

Ibitinga - SP. CEP: 14.942-104.

Proc. S. Passivo: Carlos Eduardo de Arruda Navarro

/ Salvador Cândido Brandão Júnior

Uberaba, 26 de janeiro de 2023.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

26 1742405 - 1

#### SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA  
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000044900.77, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 25.02.2019 a 31.12.2021.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 07 ( sete) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, localizada na Av. Dr. João Beraldo, 986 – Centro, Pouso Alegre/MG, planilhas de Detalhamento de Vendas no período de 25.02.2019 a 31.12.2021.

SUJEITO PASSIVO:

SIRLEI DE FÁTIMA REIS SILVA

I.E. 003388296.00-35

CNPJ 08.313.920/0001-71

Rua Elzo Calixto Mattar, 1109-A Bairro Jardim Centenário Passos/MG

Cep. 37902-384

Pouso Alegre 26 de janeiro de 2023

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal -DF/Pouso Alegre

26 1742406 - 1

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, RETIFICA, na edição de 19/01/2023 do “Minas Gerais”, página 07, Diário do Executivo, DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL, no que se refere ao quantitativo de servidores Efetivos na coluna do 13º Salário, onde se lê “159”, leia-se “158”; e, no Subtotal e no Total, onde se lê “287”, leia-se “286”.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023. Bruno Selmi Dei Falci.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1742360 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http://www](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade)